CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Emanuel Acrizio de Freitas
ver.emanuelacrizio@gmail.com

INDICAÇÃO Nº _____

-0741/2025

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a revitalizar a Ponte José Martins Rodrigues, conhecida como Ponte da Barra do Ceará, implementando um corrimão com inscrições em Braille que descrevam com poesia a vista para pessoas com deficiência visual, no âmbito do Município de Fortaleza.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, respeitosamente, submeter ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe.

Certo da ciência de seus pares, peço que, depois de aprovada em Plenário, a Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fortaleza, a fim de que, após sua apreciação, retorne à Casa Legislativa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM_____DE_____DE 2025.

Emanuel Acrízio de Freitas
Vereador Avante

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM:
25 FEV 2025
15:58
SERVIDOR

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3444 8370 - Luciano Cavalcante
Caixa Postal 2671 – CEP 60.810-460 – Fortaleza – Ceará
CNPJ – 06.621.791.0001-53

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Emanuel Acrizio de Freitas
ver.emanuelacrizio@gmail.com

INDICAÇÃO Nº -0741/2025

PROJETO DE LEI Nº _____

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a revitalizar a Ponte José Martins Rodrigues, conhecida como Ponte da Barra do Ceará, implementando um corrimão com inscrições em Braille que descrevam com poesia a vista para pessoas com deficiência visual, no âmbito do Município de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a revitalizar a Ponte José Martins Rodrigues, conhecida como Ponte da Barra do Ceará, implementando um corrimão com inscrições em Braille que descrevam com poesia a vista para pessoas com deficiência visual, no âmbito do Município de Fortaleza.

Art. 2º. É facultado ao Chefe do Poder Executivo celebrar convênios e parcerias com outras esferas de governo e com empresas e entidades não governamentais para a consecução dos objetivos estabelecidos nesta Lei.

Art. 3º. As despesas para a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2025.

Emanuel Acrízio de Freitas
Vereador Avante

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Emanuel Acrizio de Freitas
ver.emanuelacrizio@gmail.com

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva revitalizar a Ponte José Martins Rodrigues, conhecida como Ponte da Barra do Ceará, implementando um corrimão com inscrições em Braille que descrevam com poesia a vista para pessoas com deficiência visual, no âmbito do Município de Fortaleza.

A obra com inscrições em Braile é para que as pessoas com deficiência visual possam ter uma ideia da incrível beleza da região, através de uma experiência ímpar e inclusiva.

Diante dessa notória e premente realidade, apresentamos a presente matéria de grande relevância social e esperamos a sua aprovação, que se constitui em uma forma deste Poder Legislativo atuar em prol do interesse da população do Município de Fortaleza.

Emanuel Acrízio de Freitas
Vereador Avante